



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2021
REGISTRO DE PREÇO: 01/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02001.06.181.0003.2011-3.3.3.90.30.00.00
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00
02004.04.122.0003.2.046-3.3.3.90.30.00.00
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00
02005.04.122.0003.2.051-3.3.3.90.30.00.00
02005.15.451.0007.2.052-3.3.3.90.30.00.00
02005.17.512.0007.2.057-3.3.3.90.30.00.00
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PROCESSO Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 14/2021, modalidade, **Pregão Presencial 02/2021, Registro de Preços 01/2021**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08hs30mm do dia 09/02/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, designada pela portaria nº 042/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.
- 3.1.1. Os envelopes **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C do Pregoeiro, até o dia 09/02/2021, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos produtos juntamente com a documentação de habilitação, para eventuais testes de laboratórios e/ ou degustação e comparação quando da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.



11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O preenche edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18. São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



- 19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)
- 19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)
- 19.18.4 – Especificação Técnica dos Gêneros – Produtos não perecíveis (Anexo III A)
- 19.18.5 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)
- 19.18.6 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)
- 19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)
- 19.18.8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 18 de janeiro de 2021.


Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia
Pregoeiro



C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 . 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Anexo I do Edital

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 02/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1400	pct	Achocolatado em Pó 400g
2	850	pct	Açúcar Cristal 5kg
3	30	unid	Adoçante Líquido Dietético 100ml
4	112	pct	Amendoim Vermelho 500g
5	40	pacote	Amido de Milho 500g
6	1.300	pct	Arroz Tipo 1 5kg
7	40	unid	Azeitona Verde Com Caroço 500g
8	90	pct	Batata Palha 300g
9	50	Pct	Bicarbonato de sódio pacote de 500 gramas
10	1000	Caixas	Biscoito de doce similar Maria 1,5kg
11	1000	Caixas	Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg
12	5	kg	Biscoito de sal tipo "papa ovo"
13	800	pct	Café Moído Empacotado à Vácuo 500g
14	50	caixa	Caldo de Galinha c/06 Tabletes
15	220	pct	Canjica de Milho 500g
16	10	Unid	Catchup 400 g
17	20	Galão	Catchup 3,4kg
18	10	caixa	Chá Mate Natural à Granel 250g
19	120	pct	Coco Ralado 100g
20	150	pct	Colorau 500g
21	10	pct	Cravo da Índia 10g
22	120	caixa	Creme de Leite 200g (caixa)
23	40	lata	Doce de Leite 800g
24	160	unid	Extrato de Tomate 340g (sachê)
25	2000	pct	Farinha de Mandioca 1kg
26	200	KG	Farinha de trigo com fermento (1 kg)
27	200	KG	Farinha de trigo sem fermento (1 kg)
28	100	pct	Fécula de Mandioca 1kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



29	6000	pct	Feijão Carioca Tipo 1 1kg
30	70	unid	Fermento em Pó 250g
31	2000	pct	Fubá de Milho 1kg
32	1400	Unid	Gelatina (20 g)
33	3800	unid.	Iorgute em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho)
34	120	unid	Leite Condensado 395g (caixa)
35	6000	pct	Leite em Pó Integral Não Adoçado 400g
36	5	caixa c/12	Leite UHT Integral 1 litro
37	2000	pct	Macarrão Cortado Massa Com Ovos 500g
38	2000	pct	Macarrão Espaguete nº 8 Massa Com Ovos 500g
39	10	Unid	Maionese 500 g
40	10	Galão	Maionese (3 litros)
41	40	Unid	Maisena (500 g)
42	300	unid	Margarina Vegetal 500g
43	200	pct	Milho de Pipoca 500g
44	30	Unid	Milho verde 200 g (Sachê)
45	30	Unid	Milho Verde 3kg (Sachê)
46	10	unid	Molho de Pimenta 900ml
47	10	unid	Molho Inglês 500ml
48	165	kg	Mortadela
49	6000	unid	Óleo de Soja Refinado 900ml
50	40	pct	Orégano 20g
51	200	pct	Polvilho Azedo 1kg
52	200	pct	Polvilho Doce 1kg
53	70	pct	Queijo Parmesão Ralado 50g
54	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Cola
55	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Guaraná
56	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Laranja
57	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Limão
58	50	unid	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)
59	2000	pct	Sal Iodado Refinado 1kg
60	300	pct	Suco em Pó Artificial diversos sabores 1kg
61	10	Kg	Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg
62	10	pct	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês
63	150	unid	Vinagre 750ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



64	50	Unid.	Vinagre de álcool 750ml
65	4400	Pct	Achocolatado em pó 300g
66	4400	Pct	Arro Tipo 1 2kg

PÃES			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	740	pct	Pão de cachorro quente com saco c/10 unid
2	4700	unid	Pão de Doce
3	11950	unid	Pão Francês 50g

SEMENTES			
Item	Quant	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Pctes	Semente de abobrinha
2	20	Pctes	Semente de alface
3	20	Pctes	Semente de alface lisa
4	20	Pctes	Semente de alface mimosa
5	5	Pctes	Semente de berinjela
6	20	Pctes	Semente de alface americana
7	20	Pctes	Semente de alface verão
8	10	pctes	Semente de almerão
9	100	Pctes	Semente de beterraba
10	10	Pctes	Semente de brócolis de cabeça
11	100	Pctes	Semente de cenoura
12	50	Pctes	Semente de couve
13	5	Pctes	Semente de couve flor
14	10	Pctes	Semente de mamão formoso ou havaí
15	10	Pctes	Semente de mamão papaia
16	10	Pctes	Semente de jiló
17	50	Pctes	Semente de mostarda
18	10	Pctes	Semente de pimentão verde
19	10	Pctes	Semente de pimentão vermelho
20	10	Pctes	Semente de quiabo
21	50	Pctes	Semente de repolho
22	5	Pctes	Semente de rúcula
23	10	Pctes	Semente de salsinha
24	5	Pctes	Semente de tomate cereja
25	10	Pctes	Semente de tomate italiano
26	20	Pctes	Semente de tomate longa vida
27	10	Pctes	Semente de vagem de corda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são indispensáveis para funcionamento das mesmas.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02001.06.181.0003.2011-3.3.3.90.30.00.00
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00
02004.04.122.0003.2.046-3.3.3.90.30.00.00
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00
02005.04.122.0003.2.051-3.3.3.90.30.00.00
02005.15.451.0007.2.052-3.3.3.90.30.00.00
02005.17.512.0007.2.057-3.3.3.90.30.00.00
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00



O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Prazo e Local de entrega

Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.



ANEXO III – A

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE, E PODERÁ A QUALQUER MOMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SER SUBMETIDO A TESTES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS-

ITEM – ARROZ

Alimento obtido a partir de grão maduro de origem oriza sativa l. Submetido a beneficiamento desprovido de casca, devendo ser de safra corrente. Contendo no mínimo 80% (oitenta por cento de grãos inteiros) medindo entre 6,0mm e 5,0mm no comprimento, após o polimento dos grãos.

Classificação:

- > grupo: beneficiado
- > subgrupo: polido
- > classes: longo fino ou longo ou médio. Não sendo permitida a mistura de classes.
- > tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

- > aspectos: _____ grãos esbranquiçados de formato uniformes
- > cor: _____ própria,
- > odor: _____ característico
- > sabor: _____ próprio

B) físico química

- > umidade: _____ máxima de 14% (crítico)

C) microscópicas

- > insetos vivos _____ ausência (crítico)
- > defeitos graves: _____ matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,25% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 05(cinco) kg de polietileno transparente atóxico, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente, contendo 05 (cinco) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FEIJÃO CARIOCA

Grãos provenientes da espécie *Phaseolus vulgaris*. Constituído por no mínimo de 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente.

Classificação:

Grupo: i - feijão comum (anão)

Classes: cores e preto. Não sendo permitida a mistura de classes.

Tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:próprio

Cor:característica da classe

Odor:característico

Sabor:próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Teste de cocção:.....aprovado

C) microscópicas:

Insetos vivos e sementes tóxicas:.....ausência (crítico)

Grãos ardidados, mofados, germinados:.....máximo 2% (crítico)

Grãos carunchados, danificado por outros insetos:..máximo de 1,75% (crítico)

Grãos enrugados, descoloridos, manchados, imaturos: ...máximo 3% (crítico)

Grãos partidos, quebrados, amassados, despelucados:..máximo 2% (crítico)

Total de grãos avariados:.....máximo 5% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 01(um)kg de polietileno transparente atóxico,

Devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente,

Contendo até 30 (trinta) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.

Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da desidratação e moagem adequada de raízes de mandioca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

espécie manihot sp., tratada por processos tecnológicos adequados de modo a estar isenta do radical cianeto, deve ser seca, fina, podendo ser crua ou ligeiramente torrada, suas condições deverão estar de acordo com a nta - 34 (decreto 12.486 de 20/10/78). Não poderá conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio
Cor:.....característica
Odor:.....característico
Sabor:.....próprio



B) físico química:

Umidade:.....máxima de 14% (crítico)
Acidez em ml de solução n:.....máximo 5%
Amido:.....máximo de 70%
Proteína:.....mínima de 1,5%
Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso de 1,00 (um)kg;
Rotulado de acordo com a legislação vigente.
Embalagem secundária: fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: ÓLEO DE SEJA REFINADO – VIDRO 900 ML

É o alimentos obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, glycine max. L. Merrill, isento de misturas de outros óleo ou outras matérias estranhas ao produto.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio
Cor:.....característica
Odor:.....característico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Rancidez:.....ausência (crítico)
Acidez, ácido oléico:.....máximo 0,3%
Índice de peróxido:.....máximo de 10 meq/kg
Conteúdo de sabão:.....máximo 1ppm
Matéria insaponificável:.....máximo de 1,5%



C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Embalagem primária: plástica tipo "pet" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 (novecentos)ml; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 36(trinta e seis) embalagens primárias.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta)

Dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: SAL IODADO REFINADO – PACOTE 1 KG

Pacote de 01 kg. Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente.

Embalagem primária: saco plástico com 1(um)kg, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: reembalado em fardos com até 30(trinta)kg

Validade: validade mínima de 6(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 340G

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Carboidrato:..... 13%

Proteína:.....3%

Sódio:.....500mg/100g

Acidez cítrica:.....0,90%± 0,3

Brix:.....19,5 ± 1,5

Ph:..... 4,15 ± 0,35

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:..ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: lata ou tetrapak, atóxica, resistente com peso mínimo de 340 (trezentos e quarenta)g; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, da espécie zea mays l., devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....amarelo claro

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico-químico:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5% (crítico)
Amido:.....máximo de 72% (crítico)
Proteína:.....mínima de 7% (crítico)
Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2% (crítico)



C) microbiológicos:

Salmonela:.....ausência em 250g (crítico)
Coliformes a 45°C:.....5 x 10/g (crítico)
Escherichia coli:.....máximo 10/g (crítico)
Estafilococos coagulase positivo:.....máximo 10/g (crítico)
Bolores e leveduras:.....máximo 103/g (crítico)
Bacillus cereus:.....máximo 103/g (crítico)

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
sujidades, parasitos e larvas, elementos histológicos estranhos ao
produto:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: deverá ser sacos de polietileno atóxico, contendo 1,00 (um)kg, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardos de polietileno atóxico, contendo até 20(vinte)kg.

Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

ITEM: BISCOITO MARIA – CAIXA 1,5 KG

Biscoito doce tipo maisena, leite, Maria, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: BISCOITO CREAM CRACKER – CAIXA COM 1,5 KG

Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: MACARRÃO CORTADO – PACOTE 500G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Pacote 500g.

ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE 400 KG

Achocolatado, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, extrato de malte, sal, aromatizante, citrato de sódio, vitaminas, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídeos. Pct 400 kg

ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Pacote com 500 gramas.

ITEM: TEMPERO DE ALHO E SAL – PACOTE 1 KG

Descrição: produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos, alho e outros condimentos, exceto pimenta, pacote 01 kg.

Características do produto:

A) organolépticas:

Aspecto:próprio
Cor:.....característica
Odor:.....característico
Sabor:.....próprio

B) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa.

C) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composiçãopresença (crítico)

Elementos histológicos de pimenta:.....ausência (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso mínimo de 01 (um) kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 20 (vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM: FARINHA DE TRIGO – PACOTE 01 KG

Sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico - pct 01 kg.

ITEM: FERMENTO EM PÓ – EMBALAGEM DE 250 G

Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 gr.

ITEM: LEITE UHT INTEGRAL – CAIXA DE 1 LITRO

Leite integral, estabilizante citrado de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÔDICO), Caixa Com 12 Litros, Validade: 120 Dias.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO Nº 02/2021.
PROCESSO Nº 14/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 por deliberação do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 14/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

O valor da Presente Ata é de R\$ _____

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 02/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 02/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.


13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 02/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ___ de _____ de _____



Prefeito Municipal de Morro da Garça





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO Nº 14/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 02/2021, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 14/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
02/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 14/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
02/2021.



MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



PARECER JURÍDICO

**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a(s) minuta(s) do Pregão/ para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça.

O(s) texto(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto a justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em não aplicar a esta licitação o disposto ao artigo 48 da LC 123/2006, entende-se ser a mesma plausível, sendo que atende ao disposto no artigo 49 da LC 123/2006, porquanto está a mesma fundamentada em razão de não haver no município o número mínimo de fornecedores capazes de atenderem as exigências editalícias.

Diante do exposto. APROVO a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo o Pregoeiro para as providências decorrentes.

Morro da Garça/MG, 18 de janeiro de 2021.

Advogado
OAB/MG nº

67-282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão SRP - Nº 93/2020, Forma: Eletrônica. PROCESSO Nº 121/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico e Hospitalar, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos ou Fracassados em Processos Anteriores. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Ata RP nº 19/2021: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.636.642/0001-96; Valor: R\$ 35.730,42. Ata RP nº 20/2021: Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 23.950.207/0001-22; Valor: R\$ 5.321,00. Ata RP nº 21/2021: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68; Valor: R\$ 30.976,00. Ata RP nº 22/2021: Rosilene Vieira Lopes - EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R\$ 70.783,38. Ata RP nº 23/2021: Bhiu Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ: 73.297.509/0001-11; Valor: R\$ 97.502,00. Ata RP nº 24/2021: L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda, CNPJ: 26.625.474/0001-12; Valor: R\$ 12.249,00. Ata RP nº 25/2021: Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda, CNPJ: 08.234.423/0001-88; Valor: R\$ 79.391,00. Ata RP nº 26/2021: Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R\$ 15.941,65. Ata RP nº 27/2021: Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70; Valor: R\$ 12.507,50. Ata RP nº 28/2021: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 56.081.482/0001-06; Valor: R\$ 6.070,50. Ata RP nº 29/2021: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R\$ 40.330,00. Ata RP nº 30/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R\$ 13.737,00. Ata RP nº 31/2021: Nacional Comercial Hospitalar S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92; Valor: R\$ 54.000,00. Valor Global: R\$ 474.539,45. Data: 18/01/2021.

AVISO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020

Processo nº 121/2020.

O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 121/2020, modalidade Pregão SRP nº 93/2020- Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Prolagos Produtos Para Saúde Eireli; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli; Rosilene Vieira Lopes - EPP; Bhiu Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda; L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda; Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Wesi Comercial Ltda EPP; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar S.A. Data: 14/01/2021.

Monte Carmelo, 14 de janeiro de 2021.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020

Processo nº 121/2020.

A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº 121/2020, modalidade Pregão SRP nº 93/2020- Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Prolagos Produtos Para Saúde Eireli; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli; Rosilene Vieira Lopes - EPP; Bhiu Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda; L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda; Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Wesi Comercial Ltda EPP; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar S.A. Data: 18/01/2021.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2021.
ANA PAULA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Torna público, PROCESSO 13/2021 - CREDENCIAMENTO 01/2021, credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames. Apresentação e abertura dos envelopes até dia 02/02/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 04/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo Nº 11/2021 - Pregão Presencial 01/2021, contratação de seguro para veículos pertencentes à frota do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 8:30 horas, datas 09/02/2021 e 11/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessões de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - RP 01/2021

Processo Nº 14/2021
Para fornecimento de gênero alimentício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 - RP 2/2021

Processo 15/2021
fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2021

Torna Público Processo Nº 002/2021-Pregão Nº 001/2021, objetivando o fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina, Etanol, Óleo Diesel e Óleo especial 510, para manutenção dos veículos da frota desta municipalidade-Credenciamento: 05/02/2021 às 08h30min, Abertura 05/02/2021 às 08h45min. Interessados manter contato (38) 3834-1748, pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG.

Nova Porteirinha-MG, 22 de janeiro de 2021.
JOSÉ NILSON CRISÓSTOMO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Referência: CONTRATO Nº 11/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68 - Objeto: execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG - Valor Global: R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos) - Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022 - PAL nº 67/2020 - TP nº. 03/2020. Data: 11/01/2021

Referência: CONTRATO Nº 12/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68 - Objeto: execução de obras de construção de praça pública no distrito de queixada município de Novo Cruzeiro - MG - Valor Global: R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) - Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022 - PAL nº 68/2020 - TP nº. 04/2020. Data: 11/01/2021. Data: 11/01/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG- Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis tipos: óleo diesel, álcool e gasolina para manutenção da frota de veículos e máquinas do município - Fornecedor (es): ARP 01- AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA - CNPJ: 11.273.347/0001-24 - registrou o(s) menor(es) preço(s) para o(s) item(ns): 01 e 02; ARP 01 - TOMAZ COMERCIAL COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ: 04.535.163/0001-20 registrou o(s) menor(es) preço(s) para o(s) item(ns): 03 e 04; Data: 18/01/2021. Data: 18/01/2021

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Referência: PAL nº 067/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2020- OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: Vencedora: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudicado à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Referência: PAL nº 068/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 04/2020 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: Vencedora: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudicado à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação. Data: 02/11/2020

MILTON COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Referência: PAL nº 80/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 53/2020 - OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis tipos: óleo diesel, álcool e gasolina para manutenção da frota de veículos e máquinas do município. EMPRESAS VENCEDORAS: TOMAZ COMERCIAL COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ: 04.535.163/0001-20, vencedora dos itens 03 e 04 com o valor global de R\$ 3.522.000,00 (Três milhões quinhentos e vinte e dois mil reais); AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA - CNPJ: 11.273.347/0001-24, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 1.354.500,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudicado à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação. Data: 14/01/2021

JULIANO AUGUSTO GUEDES
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Referência: PAL nº 067/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2020 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global de R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e em acolhimento aos pareceres da assessoria jurídica municipal homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Referência: PAL nº 068/2020 - Modalidade: - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção de praça pública no distrito de queixada município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e em acolhimento aos pareceres da assessoria jurídica municipal homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado. Data: 02/11/2020

4 - SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE MANUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÍ/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2021. PROCESSO 15/2021. Recolimento de Envelopes 01 e 02 até 09h do dia 08/02/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação, no atendimento em outros pontos de atendimento ambiental embarcação tipo alcatraz, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito e detalhado no Anexo 1 (Termo de Referência). Prefeitura Municipal de Guapé. Tel/fax: (35) 3356-1250. transparencia.guape.mg.gov.br, Antonio Simoned de Souza - Ordenador de despesas. 3 cm - 21 1438545 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPUÍ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. Pregão Presencial RP nº 02/2021. A Prefeitura Municipal de Iapuí/MG comunica que está promovendo licitação através de registro de preços para prestações de serviços futuros e parcelados de lubrificação, limpeza, troca de óleo, borneria, alinhamento, balanceamento e cambagem para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de IAPUÍ/MG, julgamentos menores por lote, conforme especificações contidas no Edital. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04/02/2021 às 13h00min. Local: Rua João Lemos, nº 37, Centro. A entrega do Edital estará disponível aos interessados no site www.iapui.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3355-1105. José Pereira Viana - Prefeito. 3 cm - 21 1438341 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURÁ DE MINAS(MG)

PROCESSO Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 001/2021 - Registro de Preços Nº 001/2021. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas UNO Multi Equipamentos e Acessórios Ltda. Afiliados Ltda. Objeto: O presente tem por objeto o compromisso de aquisição de medicamentos genéricos e similares, pelo sistema registro de preços, através do maior desconto de fábrica, pela Tabela da CMED/ANVISA, para o suprimento da farmácia básica do Departamento de Saúde, e do Centro Municipal de Saúde, com finalidade de funcionamento do Anexo do Centro Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ibiturá de Minas, conforme especificações contidas no Anexo 1. Fundamento legal: Art. 11, § 1º, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 453/2003. Data: 19/01/2021. Danilo Lippini Moraes-Pregeiro - Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal. 4 cm - 21 1438520 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2021 - PR/004/2021. A Secretária Municipal de Educação em 21/01/2021, o processo supra cujo objeto é Locação e instalação de sala à Rua do Comércio, 1200 - Santa Rita, para funcionamento do Anexo do Centro Municipal de Educação de Itabirito (CEMI) - Locador: Geraldo Magela Gurgel contra - CPF 04.884.966-04. Valor: R\$19.200,00. Vigência: 12 meses. 2 cm - 21 1438614 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

EXTRATO DO 13º ADITIVO Nº 245/2020. AD. Nº 001/2020. Objeto: DISPENSA 028/2013 - PL 079/2013. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Del Rey, 55 - Santa Elégia, para funcionamento do Almoarifado de Medicamentos. Locador: José Nômato Ferreira - CPF: 265.252.326-00. Valor Total: R\$ 25.119,60 - Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. 2 cm - 21 1438607 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Registro de preços para locação de aparelhos respiratórios e recarga de oxigênio domiciliar para atender os usuários do SUS - SIEMSA. A abertura das propostas será realizada na sede do Município de Itaubá, à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva - Itaubá/MG, no dia 03/02/2021 às 14 horas. Edital no endereço: www.itauba.mg.gov.br. E-mail: licitacao@itauba.mg.gov.br. Telefone: 98989-6499. Itaubá, 21 de janeiro de 2021. Luciana Alves de Oliveira - Portaria 721/2020. 2 cm - 21 1438611 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Jaboticabas/MG, através da Pregoeira e seu equipe, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Data: 04 de fevereiro de 2021. Horário: 08 horas e 30 minutos; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Preço por item. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP 35.830-000, Jaboticabas/MG; Tel/fax: (31) 3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticabas.mg.gov.br; Site: www.jaboticabas.mg.gov.br; 21/01/2021. Tereza Maria dos Santos Maia - Pregoeira. 3 cm - 21 1438510 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 - PA 334-2020. Serviços de pintura, reparos e ampliação de 02 salas da Escola Municipal Maria Rita Ferreira no município de Juazeiro/MG, do tipo menor preço global. 1º lugar, Engenheiros Engenheira e Serviços Eireli R\$1 174.511,57; 2º lugar, Eduardo da Rocha ME R\$1 176.491,09; 3º lugar, T & S Depósito e Serviços Ltda R\$1 180.393,56; 4º lugar, Maria Arel SIVA Incorporadas Ltda R\$1.818.644,29; 5º lugar, Britasil Construtora Ltda R\$185.208,82; 6º lugar, Concess Construções Ltda R\$190.413,87; 7º lugar, Speria Empreendimentos Eireli R\$193.932,83; 8º lugar, Smp Services Eireli R\$196.979,49; 9º lugar, Camil Construtora Ltda R\$1.452.010,131,65. Aberto prazo para recursos até 29/01/2021. A disponível no site: www.juazeiro.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3535-8200/ licitacao@juazeiro.mg.gov.br; Rafaela T. F. da Silva - Presidente da CPL. 4 cm - 21 1438515 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2020. Pregão 104/2020. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09/01/2021 às 10h00min. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Meneicesi, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Denilson Teixeira - Diretor de Suprimentos. 3 cm - 21 1438628 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço em transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG, bem como a locação de caminhão aproximadamente 40 m³, sistema roll on roll off, através do sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br, com a CPL, na Praça Jacelino Kubichek, 173 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais normas fixadas neste edital. Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2021. Fernanda Carelli da Silva. Presidente da CPL. 2 cm - 21 1438425 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que acontecerá no dia 03/02/2021. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, com finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br, com a CPL, na Praça Jacelino Kubichek, 173 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais normas fixadas neste edital. Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2021. Fernanda Carelli da Silva. Presidente da CPL. 2 cm - 21 1438425 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATE: Instituição de Longo Prazo de Cuidados - LIPAC - Ltda - Rua José Carlos de Oliveira, 100. Contrata: Elis Contagens, Termaquagem e Transportes LTDA CNPJ: 00.887.714/0001-63. Prazo de Vigência: 29/12/2021. Valor: R\$ 224.379,43 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução, instalação e adequação da sede do prédio da ILPI, atendendo ao projeto de prevenção e combate a incêndio - FSPIC, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MG, conforme especificação e dados técnicos constantes nos anexos do Edital. 14 cm - 21 1438624 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBUQUÊ/MG

Torna público que se fará abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2021, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de medicamentos para o atendimento do protocolo de tratamento da covid-19 nas demandas geradas no Hospital Municipal, Atenção Básica e Unidade de Apoio Respiratório. Sessão dia 28/01/2021 às 09h00min. As informações inerentes a presente licitação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Mambucanga - Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro. Tel. 0xx(33)339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Ativos do e-mail licitacao@mambucanga.mg.gov.br ou através do site www.mambucanga.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Mambucanga/MG, 21 de Janeiro de 2021. 3 cm - 21 1438570 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de playgrounds de encapsulamento tratado para atender as demandas da Prefeitura de Mariana. Abertura: 04/02/2021 às 08h45min. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br; e-mail: licitacao@prefeituraemariana@gmail.com; Tel: (31)35579055. Mariana 21 de Janeiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro. 2 cm - 21 1438521 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. RATIFICAÇÃO DO EDITAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma da Casa de Cultura de Furquim. -Transt-e de obra material, sendo feita a seguinte modificação: Onde se lê: Item JK A PROPOSTA COMERCIAL, também deverá ser entregue na data do dia 06/10/2020 às 08h45min em envelope indelevável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital. Leia-se: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL, também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08h45min em envelope indelevável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Abertura: 08/01/2021 às 08h00min. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br; e-mail: licitacao@prefeituraemariana@gmail.com; Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira. 4 cm - 21 1438642 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - Pregão Presencial RP/02/2021. Objeto: Fornecimento de combustíveis diesel nº 10, Diesel Comum e Gasolina nº 25,5 até 03/02/2021 às 09h00min. Objeto: Prestação de serviços pós-tombos (auxílio funeral). Cort. 03/02/2021 às 14h. 2 cm - 21 1438609 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. PL nº 09/2021 Inexigibilidade nº 01/2021. Fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Inexigibilidade nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica judicial das demandas de alta complexidade da Administração Municipal. Contrato: BECHELIN & LIMA SOCIEDADE DE ADVOCADOS. Vigência: 21/01/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 45.000,00. Marmelópolis, 21 de janeiro de 2021. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito. 2 cm - 21 1438437 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG

-AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021. Registro de Preços, abertura no dia 05/02/2021, às 08h00m, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Mato Verde/MG, 21 de janeiro de 2021. Jackson Isaias Eleuterio Alves - Pregoeiro Oficial. 2 cm - 21 1438425 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 148/PMM/2020. Inexigibilidade 04/PM/2020, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica para Permissão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso, dos boxes livres para os Municípios de Matozinhos, com finalidade de atendimento às demandas contidas no Edital e seus Anexos. Torna público o conhecimento dos interessados que a sessão pública para abertura no dia 26/01/2021 (terça-feira) às 09h30h, na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, sito na Praça Bom Jesus, nº 165, Bairro Centro, Matozinhos/MG. Zélio Alves Pizzutti, Prefeitura Municipal. Contrato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512. 3 cm - 21 1438494 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG

- PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 com abertura às 09:00 horas no dia 04/02/2021, para Registro de preços dos seguintes itens: Item 1 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: DI Bento Comercio e Serviços Ltda; Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. Data: 14/01/2021. Iscler Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 94/2020, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 122/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 122/2020, modalidade Pregão SRP nº 94/2020 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. Data: 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 94/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 122/2020, Orgão Gestor: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: ATA RP nº 16/2021; DI Bento Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 06.229.297/001-32. Valor: R\$ 34.790,00. ATA RP nº 17/2021; Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli, CNPJ: 38.427.451/0001-82; Valor: R\$ 339.000,00. ATA RP nº 18/2021; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ: 24.802.087/0001-47; Valor: R\$ 53.284,90. Valor Global: R\$ 427.074,00. Data: 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. 7 cm - 21 1438530 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.

AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 94/2020, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 122/2020. Objeto: Retire-se o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Computadores e Acessórios de Informática, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME-EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 122/2020, modalidade Pregão SRP nº 94/2020 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: DI Bento Comercio e Serviços Ltda; Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. Data: 15/01/2021. Iscler Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 94/2020, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 122/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 122/2020, modalidade Pregão SRP nº 94/2020 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. Data: 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 94/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 122/2020, Orgão Gestor: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: ATA RP nº 16/2021; DI Bento Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 06.229.297/001-32. Valor: R\$ 34.790,00. ATA RP nº 17/2021; Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli, CNPJ: 38.427.451/0001-82; Valor: R\$ 339.000,00. ATA RP nº 18/2021; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ: 24.802.087/0001-47; Valor: R\$ 53.284,90. Valor Global: R\$ 427.074,00. Data: 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. 7 cm - 21 1438530 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/2021. PROCESSO Nº 116/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 043/2020. Objeto: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de mídia e alta complexidade (maci) destinada a imatidade nossa senhora das mercês de montes claros, em conformidade com a resolução SES/MG nº 6822 de 30 de agosto de 2019 e plano de trabalho. CONTRATO: nº. P116/2020-01 CONTRATO: Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros - Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação a prazo previsto no cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2021 e tendo como novo termo final o dia 18.03.2022. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 e parágrafo único do art. 61. FIRMADO: 07 de janeiro de 2021. Secretária Municipal de Saúde. PROCESSO Nº 062/2020. OBJETO: Referente ao repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar relativo ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de mídia e alta complexidade (maci), destinado Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros com o nº. P119/2020-01 CONTRATO: Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros - Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação a prazo previsto no cláusula sétima do contrato original por 12 (doz) meses mantendo seus efeitos a partir de 23/02/2021 e tendo como novo termo final o dia 18.03.2022. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 e parágrafo único do art. 61. FIRMADO: 11 de janeiro de 2021. Secretária Municipal de Saúde. Montes Claros/MG, 21 de janeiro de 2021. Coordenador de Acompanhamento de Contratos 7 cm - 21 1438390 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO Nº 16/2021. Pregão Presencial Nº 04/2021 - RP 01/2021 e PROCESSO 17/2021 - Pregão Presencial 05/2021 - RP 04/2021, torna público, que às 08:30 a 13:00 horas, dia 05/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de gás GLP de 13 KG e contratação de empresa para prestação de serviços de locação, um veículo, máquinas e instrumentos da frota municipal da Prefeitura de Morro da Garça, Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. 3 cm - 21 1438490 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

-PROCESSO Nº 01/2021-, torna público, que às 08:30 horas, dia 04/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. 3 cm - 21 1438361 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

-PROCESSO Nº 14/2021- Pregão Presencial Nº 02/2021 - RP 01/2021 e PROCESSO 15/2021 - Pregão Presencial 03/2021 - RP 02/2021, torna público, que às 08:30 horas, data 09/02/2021 e 11/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. 3 cm - 21 1438470 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO Nº 13/2021. CREDENCIAMENTO 01/2021, torna público, a realização de processo de credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise dos materiais e resultados de exames. Apresentação e abertura dos envelopes até dia 02/02/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. 3 cm - 21 1438450 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. Torna público para conhecimento dos interessados a ata de registro de preços nº 004/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS LTDA e EMERALD MEDICAL LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A e C com o nome na tabela da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, um atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 035/2018 e Pregão nº 014/2018. Ata de registro de preços nº 006/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS E SERVIÇOS LTDA, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 050/2018 e Pregão nº 005/2018, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. Torna público para conhecimento dos interessados a ata de registro de preços nº 004/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS LTDA e EMERALD MEDICAL LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A e C com o nome na tabela da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, um atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 035/2018 e Pregão nº 014/2018. Ata de registro de preços nº 006/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS E SERVIÇOS LTDA, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 050/2018 e Pregão nº 005/2018, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. Torna público para conhecimento dos interessados a ata de registro de preços nº 004/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS LTDA e EMERALD MEDICAL LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A e C com o nome na tabela da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, um atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 035/2018 e Pregão nº 014/2018. Ata de registro de preços nº 006/2018, firmado com a empresa, CUMERCIAL HILMANS E SERVIÇOS LTDA, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Morro do Pilar/MG conforme Processo nº 050/2018 e Pregão nº 005/2018, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min. 15 cm - 21 1438522 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG

PREGÃO 004-2021. Torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 004/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura aquisição de materiais para a Estação de Tratamento de Água do Município de Morro do Pilar/MG. Abertura: 04/02/2021, às 08h00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665162 ou através do e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva. 2 cm - 21 1438527 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMG
PROCESSO Nº 16/2021 - Pregão Presencial nº 04/2021, RP Nº 03/2021 e PROCESSO Nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021, RP Nº 04/2021, torna público, que às 08:30 e 13:00 horas, dia 05/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de gás GLP de 13KG e contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, em veículos, máquinas e implementos da Frota Municipal da Prefeitura de Morro da Garça. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110. e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMG
PROCESSO Nº 14/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, RP Nº 01/2021 e PROCESSO Nº 15/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021, RP Nº 02/2021, torna público que às 08:30 horas, datas 09/02/2021 e 11/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110. e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMG.
PROCESSO Nº 13/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, torna público, a realização de Processo de Credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames. Apresentação e abertura dos envelopes até dia 02/02/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110. e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Torna pública a abertura do Processo Licitação nº 000001/2021 - Pregão Eletrônico nº 000001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSIFICAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR. Início de recebimento de proposta pela plataforma: Dia 25/01/2021 às 10:00h até o dia 04/02/2021 às 08:30h pela plataforma: http://www.bllcompras.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivos/licitacoes/PerdigaoMG_25_de_janeiro_de_2021_Luziani_Cordeiro_de_Melo - Pregoeiro

Edital de convocação para entrega de documentos para habilitação no processo 0001359-34.2014.03.0018.
O Sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações do Estado de Minas Gerais - SINTEL-MG - Entidade constituída pela coordenação, proteção, defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores em empresas de telecomunicações e telefonia fixa e móvel, centros de teleatendimento, call centers, transmissão de dados e correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação, rádio comercial, telemarketing, empresas de projeto, construção, instalação, implantação e manutenção de redes e serviços de telecomunicações e operação de equipamentos a meios físicos de transmissão de sinal e operadoras de mesas telefônicas, na base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, somente os seguintes trabalhadores:

Empregados ativos ou designados da empresa Minas Gerais Serviços (MGS), que prestaram serviço no Hospital da Polícia Militar-HPM, nas funções de telefonista, operador de telemarketing e/ou técnicos em telecomunicações, em algum período compreendido entre 07/08/2009 a 31/12/2013, desde que não tenham sido designados da empresa entre de 07/08/2012.
Os empregados que reúnam as condições acima deverão enviar e-mail para a plataforma sintelmg.org.br, até o dia 05 de abril de 2021, informando nome, RG, CPF, endereço completo legível, em formato PDF, dos documentos supracitados, bem como do CTPS (frente e verso da página de identificação e do contrato de trabalho) e documento que comprove a prestação de serviço no HPM, para que o Sinтел possa requerer a habilitação dos seus trabalhadores no referido processo. Visando o recebimento dos valores indevidamente descontados pela empresa no salário, em razão do fornecimento de vale alimentação.

A Empresa DOCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LDA EPP, CNPJ: 25.247.658/0001-23, anteriormente com sede na Rua Maranhão, 65 - Bairro Distrito Industrial - São Gonçalo do Rio Abaixo, Minas Gerais e atualmente na Rua Arpoador, 87, Bairro Lapolinha Leblon, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem comunicar o extrair do Livro de Registro de Empregados no. 01, ano 2017, contendo o mesmo 50 páginas.

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ: 17.297.516/0001-42
Realização por meio eletrônico, com participação do associado por voto à distância, amparado da seguinte disposição legal:
Lei nº 14.010, de 10/06/2020 - artigo 5º - permissiva de realização de conclaves societários por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.
Convocação
Ficam convocados os associados quóristas da AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações estatutárias, bem como, de demais membros admiinistrados no conclave, discriminados no artigo 28, do Estatuto Social, para manifestarem-se em Reunião Extraordinária do Órgão, que se realizará por processamento eletrônico, no dia 28 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas, em primeira chamada ou às 19:30 horas, em segunda chamada, para:
a) Deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral com competência para dirigir os trabalhos das eleições de Fevereiro de 2021, dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Etíca e Disciplina e do Conselho Fiscal;
b) Deliberar e definir sobre as normas e condições eleitorais para os Poderes Sociais acima citados.
Para participação na Reunião os associados quóristas deverão acessar o link: que será enviado para o e-mail informado pelo Associação junto a Secretária do Clube.
A presença e o voto dos integrantes do Conselho Deliberativo serão registrados através de relação dos presentes/votantes, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia.
Em se tratando de processamento societário em caráter inovador, em função da epidemia sanitária reinante no País, eventual omissão ou dúvida será esclarecida pela mesa receptora instalada na plataforma acima mencionada, de modo a saná-la.
Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2021.
Marcus Vinícius Salum
Presidente do Conselho de Administração

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 17.297.516/0001-42
Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo
Realização por meio eletrônico, com participação do associado por voto à distância, amparado da seguinte disposição legal:
Lei nº 14.010, de 10/06/2020 - artigo 5º - permissiva de realização de conclaves societários por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.
Convocação
Ficam convocados os integrantes do Conselho Deliberativo da AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, em dia com seu voto, para manifestarem-se em Reunião Extraordinária do Órgão, que se realizará por processamento eletrônico, no dia 28 de Janeiro de 2021, às 20:00 horas, em primeira chamada ou às 20:30 horas, em segunda chamada, para:
a) Deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral com competência para dirigir os trabalhos das eleições de Fevereiro de 2021, dos membros do Conselho de Administração;
b) Deliberar e definir sobre as normas e condições eleitorais para o Poder Social acima citado.
Para participação na Reunião os integrantes do Conselho Deliberativo deverão acessar o link: que será enviado para o e-mail informado pelo Conselho junto a Secretária do Clube.
A presença e o voto dos integrantes do Conselho Deliberativo serão registrados através de relação dos presentes/votantes, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho.
Em se tratando de processamento societário em caráter inovador, em função da epidemia sanitária reinante no País, eventual omissão ou dúvida será esclarecida pela mesa receptora instalada na plataforma acima mencionada, de modo a saná-la.
Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2021.
Mário Vidal Gomes de Sá
Presidente do Conselho Deliberativo

A EBD E Energia S.A., por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), por meio da Solicitação Nº 2021.01.01.003.0002467, a Licença Prévia (LP), para Sistema de Geração de Energia Hidrelétrica, mais especificamente, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Emparedado Alto, a ser instalada nos municípios mineiros de Papaná e São Pedro do Suapeú.
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o que e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.dropbox.com/vh/ngsmqih5j5d6g/AA15hXm-?XmAAk8ts8u8Oaa?dl=0.
O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 222, de 24 de agosto de 2018, no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E DE PATOS DE MINAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAMPA ELEITORAL
Pelo presente edital tornamos público, nos termos do artigo 57 do estatuto deste Sindicato, que foi impugnado, a Entidade acima citada, que participa das eleições que serão promovidas por este Sindicato, no dia 16 (dezesseis) de março do corrente ano, a qual se acha assim constituída: José Raimundo Pereira - Presidente; Jorge Donizete Tomé - Secretário; Antônio Maria Rosa - Tesoureiro; André Ulisses Sobrinho - Diretor de Patrimônio; Edilson Magalhães - Diretor Social; José Nelson Silveira - Diretor de Educação; Fernando Donzato de Souza - Diretor de Assuntos Sindicais e Previdenciários; Supletras de Diretores: Teodoro da Silva, Daniel José de Lima, Dirce Aparecida Cabrita, Mauro Ferreira de Melo, Renata Aparecida do Nascimento, Viviane de Paula Silva, Conselho Fiscal Efetivo: Elton Mendes da Silva, Fábio André dos Santos e Hamilton Souza Magalhães, Supletras do referido Conselho: Celso José Magalhães, Jansana Campos Rocha e Katyucha Meneses Barbarnê Linhares. Delegados Representantes Efetivos: José Raimundo Pereira e Jorge Donizete Tomé. Delegados Representantes Efetivos: Cláudio Gonçalves Costa e Fernando Donzato de Souza. Ainda de conformidade com o mencionado dispositivo estatutário, fica aberto o prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, para impugnação dos candidaturas. Pácos de Minas, 25 de janeiro de 2021. José Raimundo Pereira - Presidente.

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFATÊES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS ESTAMPARIA, CAMA MESA E BANHO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO
O Sindicato dos Oficiais Alfatees, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas Estamparia, Cama Mesa e Banho de Divinópolis e Região, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da PUBLICIDADE, convocar todos os trabalhadores associados da entidade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de Janeiro de 2021, às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para tratarem da seguinte "Ordem do Dia": A) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021 A SER ENVIADA AO SINDICATO PATRONAL "SINDYSTV". B) MANUTENÇÃO DA DOTAÇÃO BASE EM 01 DE FEVEREIRO. Nota: Todas as medidas de segurança contra a Covid-19 serão devidamente respeitadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.
Divinópolis, 22 de janeiro de 2021. Máximo Vieira dos Santos - Presidente.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA
IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRI Betim/MG
A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, servio extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID: MG-173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, após processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, EDIVALDO CHAVES DE QUEIROZ, portador do CPF 081.631.316-58, residente e domiciliado na Rua Dr. Roselini de Minas, nº 1100, Zona Rural (ao lado do Bairro Floresta de Minas), São Joaquim de Bicas/MG - CEP 32.920-000, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizando pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste servio registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020.
Igarapé, 15 de Janeiro de 2020.
Danielle Portella Silva
Oficial Interina de Registro de Imóveis

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDUÍDA LTDA - SICOOP CREDUÍDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.520/0001-09, intimar RUISENON SANTOS, brasileiro, casado, analista de redes e de comunicações de dados, CI 02149187138 DETRAN/MG, CPF nº 014.009.656-09, residente e domiciliado em Sarzedo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes às prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do BANCÁRIO nº 413667/2020, emitida em 04 de fevereiro de 2020, garantida por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.3 da Matrícula nº 36.533, tendo como objeto o imóvel situado no lote nº 16 (dezesseis) quadra nº 04 (quarenta) do bairro Residencial Masterville, em cheque administrativo ou visado, nominal e credora fiduciária ou seuessionário, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando V.Sa. advertido-o de que o não cumprimento da obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, consoante § 7º, artigo 26 da citada Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 21 de janeiro de 2021. A Oficial (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

HOSPITAL METROPOLITANO
DOLION BEHRENS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de sistema de videocirurgia para artroscopia e ultrassom portátil. O prazo de entrega foi alterado para 120 dias corridos. Início da recepção de propostas a partir de 28/01/2021, às 09:00h, até o dia 05/02/2021, às 09:00h do dia 05/02/2021. Abertura de sessão de lances: às 09:15h do dia 05/02/2021. O edital está disponível gratuitamente nos sites: www.ph.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Mais informações: cp@ph.gov.br, Av. José Bonifácio snr, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.
Edmundo S. C. Franco
Pregoeiro HOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMG
PROCESSO Nº 11/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, torna público que às 08:30 horas no dia 04/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de seguro para veículos pertencentes à Frota do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110. e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Serviço Registral da Comarca de Nova Lima, AGUIA em base no parágrafo 4º do art. 28 da Lei 9.514/1997, vem intimar os devidos credores, Jorge Man Ziron, CPF 067.154.986-14 e Jéssica Costa Rodrigues Won, CPF 109.502.956-80, que se encontram em lugar e endereço de registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 180, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicada em três dias consecutivos, o valor de R\$361.602,52 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), em 25/01/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 2017.0468, emitida em 18/05/2017, com garantia por alienação fiduciária e registrada sob o R-6 na matrícula 47.113 desta Serventia com alterações averbadas sob a Av-8 e Av-11, referente ao imóvel constituído pelo "Apartamento nº 1602, da Torre VIII - Edifício Hora, do Empreendimento denominado Grand Lúder Olympus em Nova Lima-MG". Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado integralmente ao credor, o pagamento poderá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor Banco Inter S.A. nos termos do art. 26, 9º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expedir-se este edital. Nova Lima, 25 de janeiro de 2021. O Oficial Cláudio Barros Ribeiro.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA
IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRI Betim/MG
A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, servio extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID: MG-173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, após processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, ERNESTINA AMARAL, portadora do CPF 078.278.826-72, residente e domiciliada na Rua Mamoré, nº 27, Bairro Brasília, Betim/MG - CEP 92.900-000, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizando pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste servio registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020.
Igarapé, 15 de Janeiro de 2020.
Danielle Portella Silva
Oficial Interina de Registro de Imóveis

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA
IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRI Betim/MG
A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, servio extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID: MG-173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, após processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, JOÃO ALEIXO DOS SANTOS, portador do CPF 220.378.898-00, residente e domiciliado na Rua Armando Coulo, nº 391, Bairro São Tomaz, Belo Horizonte/MG - CEP 31.741-140, Armando Coulo, nº 391, Bairro São Tomaz, Belo Horizonte/MG - CEP 31.741-140, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizando pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste servio registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste servio registral mediante exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020.
Igarapé, 15 de Janeiro de 2020.
Danielle Portella Silva
Oficial Interina de Registro de Imóveis

Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Contagem
OFICIAL: João Marques de Vasconcelos
Rua Joaquim Camargo, nº 110, Centro, Contagem, MG - cep: 23044-140 - Tel: (31)33398-1093
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRONANTE
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ROCIA FÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 01.063.355/0001-18 e CONTAGEM INVESTIS CLUBES, CNPJ 20.104.964/0001-97, e mais quantos este vizezo ou dele tiverem conhecimento, que Expilício de Sábato da Faria da Silva, CPF 077.161.776-00, representante pela Interlocutora Eliane Inácio da Silva, brasileira, casada, co-representante; CPF 660.227.206-30, residente e domiciliada em Rua Maria Olinda Nascimento, nº 176, apto. 408, Bairro Linda Vista, Contagem, MG, requer a retificação da área do imóvel e terreno, situado em Rua Santa Helena, nº 25, Centro, Contagem, MG, com área de 07.000m², constituído sob o nº 27.065, livro 2, desta Cartório, tendo apresentado a documentação necessária. Assim, ficam NOTIFICADOS os confrontantes acima mencionados, para os efeitos do disposto no art. 213, § 3º, devendo se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Fone: (31) 33398-1093. A documentação encontra-se neste Cartório, situado à Rua Joaquim Camargo, nº 110, Centro, Contagem, MG, à disposição dos interessados. Contagem, 08 de janeiro de 2021.
João Marques de Vasconcelos
Oficial do Registro

A empresa: ASJ CONSTRUÇÕES EIRELI Insrita no CNPJ: 15.724.452/0001-14, situada à Rua: AV DOS ANDRADAS nº: 302, SL 503, Bairro: CENTRO, solicita o comparecimento do seu funcionário: ROSENILDO SOUZA SANTOS CTPS: 0652809 SÉRIE: 003-0 / MG, no prazo de 48 horas no seu local de trabalho. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 letra "f" da CLT.

A empresa: ASJ CONSTRUÇÕES EIRELI, Insrita no CNPJ: 15.724.452/0001-14, situada à Rua: AV DOS ANDRADAS nº: 302, SL 503, Bairro: CENTRO, solicita o comparecimento do seu funcionário: PABLO HENRIQUE SOUZA SANTOS CTPS:8925435 SÉRIE: 0050 / MG, no prazo de 48 horas no seu local de trabalho. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 letra "f" da CLT.